



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.09.22.01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.09.22.01**

**PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO USO TECNOLÓGICO E INFORMATIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE.

**2. DA ESPECIFICACÃO DO OBJETO:**

**2.1. DOS SERVIÇOS:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO USO TECNOLÓGICO E INFORMATIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, a saber:

**2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE - PODER LEGISLATIVO

**2.1.2. JUSTIFICATIVA E DAS ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

A aquisição de eletroeletrônicos é essencial para garantir o pleno funcionamento e operacionalidade da Câmara Municipal de Ipaumirim/Ce. Com a necessidade de atender às demandas administrativas e operacionais do órgão, é imprescindível contar com equipamentos de qualidade que possam proporcionar um ambiente de trabalho adequado e eficiente para os servidores e vereadores. Além disso, a renovação dos equipamentos eletrônicos contribui para a modernização e otimização dos processos internos, resultando em uma melhor prestação de serviços à população.

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição dos móveis e eletroeletrônicos também se justifica pela garantia de que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas e normas de qualidade necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos. Dessa forma, a escolha de fornecedores qualificados e experientes no ramo possibilita a obtenção de produtos duráveis e de alto desempenho, que irão contribuir para a eficiência e produtividade das atividades realizadas na Câmara Municipal de Ipaumirim/Ce.

**DETALHAMENTO**

A aquisição de material permanente destinado ao uso tecnológico e informatizado pela Câmara Municipal de Ipaumirim-CE se faz necessária para modernizar e otimizar os processos internos da instituição. Com a evolução constante da tecnologia, é fundamental que a câmara esteja equipada com os recursos necessários para garantir um funcionamento eficiente e ágil, atendendo às demandas dos vereadores, servidores e cidadãos. Além disso, a atualização dos equipamentos tecnológicos



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE**



contribuirá para a melhoria da transparência e da prestação de contas, uma vez que possibilitará a organização e o armazenamento seguro das informações. Com a aquisição de material permanente adequado, a câmara poderá oferecer um serviço de qualidade, promovendo a modernização e a eficiência na gestão pública, atendendo assim às necessidades da comunidade de Ipaumirim-CE.

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até 31 de DEZEMBRO de 2025, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE - PODER LEGISLATIVO	0101.01.031.0001.2.001.0000	<b>44.9052.00</b>

**5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:**

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

7.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE



- 7.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 7.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 7.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 7.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE - PODER LEGISLATIVO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE - PODER LEGISLATIVO;
- 7.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 7.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

#### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



## 9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### 9.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

### 9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

### 9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privado, usuária dos equipamentos em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência.

### 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrado no órgão competente;

a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE**



domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- d) Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, quando optante pelo Simples nacional e ou ME/EPP e apresentando comprovante dessa opção.

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS**

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

#### **LOTE 01 E UNICO**

Especificações dos itens e quantitativos			
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quantidade
1	CABO HDMI 2.0 4K 60 HZ FIBRA ÓPTICA 19 PINOS 20 METROS CABO HDMI 2.0 4K 60 HZ FIBRA ÓPTICA 19 PINOS 20 METROS.	UNIDADE	2
2	NOTEBOOK INTEL CORE I5 – 8GB 512GB SSD 15,6" LED WINDOWS 11 – 2 ENTRADAS USB 3.0 – 1 ENTRADA USB 3.1 TIPO C – 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA HDMI – ENTREDA DE REDE – ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, - CONEXÕES: WI-FI – BLUETOOTH 5.0 –ÁUDIO: DOIS ALTO FALANTES	UNIDADE	1
3	ROTEADOR WIFI 220V CONFIGURAÇÕES MINIMAS: Roteador Wi-Fi - Wireless Dual Band 2.4/5 GHz AC1350, Série:AC 1350, 5 MU -MIMO, Beamforming, Padrão de conexão sem fio 802.11ac, 12 volts, Dimensão 14,4 x 3,7 x 23 cm, 500 g, Potência em watts?12, Controle dos Pais, Rede de Convidados, App Tether.	UNIDADE	1



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE**



4	SMART TV 75" 220V Sistema Operacional Google TV Android, Conexões WI-FI Bluetooth, Resolução 4K 3840 x 2160, Proporção 16:9, Tecnologia da tela UHD, LCD, OLED, Modo de saída de áudio Dolby Atmos, Potência sonora 20W, Canais de áudio 2, Entradas 1 HDMI 2.1, 1 HDMI 1.4, 1 HDMI 2.0, 1 Ethernet RJ-45, 1 Saída Digital Óptica, 2 USB, 1 AV e 1 Antena RF Taxa de atualização de 60 Hz, Dimensões do produto 77,3 x 1668 x 95,9 cm; 32,9 quilogramas, Peças para montagem 701 Televisor 75", 01 Controle Remoto.	UNIDADE	
5	SUporte para TABLET DE 10 POLEGADAS suporte metálico multiarticulado	UNIDADE	10
6	SUporte para TV ATÉ 80" MULTIARTICULADO CONFORME DESCRIÇÃO SUporte MULTIARTICULADO PARA TV DE ATÉ 80' CAPACIDADE MÍNIMA DE 40KG, ANGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO DE 15 GRAUS, COMPATÍVEL COM TELEVISÃO DE 37" ATÉ 80" E PESO ATÉ 40KG	UNIDADE	1
7	TABLET 10" POLEGADAS CONFORME DESCRITO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Tablet - tela 10,1 polegadas, IPS WXGA (1280x800), Processador Quad-core (4x 1,3 GHz), Memória RAM 4 GB, Armazenamento interno 32 GB, Câmera traseira 5 MP, com flash LED, Câmera frontal (selfie) 2 MP, Bateria 5.000 mAh (18,5 Wh), Conectividade celular 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8), Cartão SIM1x Micro SIM (3FF), Conexão Wi-Fi Wi-Fi 4 (2,4 GHz), Bluetooth 4.0, Sistema operacional Android 12 (versão Go), Conexão de áudio P2 (3,5 mm), Conexão USB-C 2.0, Dimensão (mm) 244 x 172 x 10, Conectividade 3G	UNIDADE	10

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, na CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE - PODER LEGISLATIVO, com sede na RUA CEL. GUSTAVO LIMA - Nº. 230 - 1º Andar - CENTRO - IPAUMIRIM/CE - CEP: 63.340-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: camaraipaumirim@hotmail.com.

IPAUMIRIM-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO DOS SANTOS**

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE - PODER LEGISLATIVO.